

Data	Rev.
06/11/2023	0



ITAIPU BINACIONAL

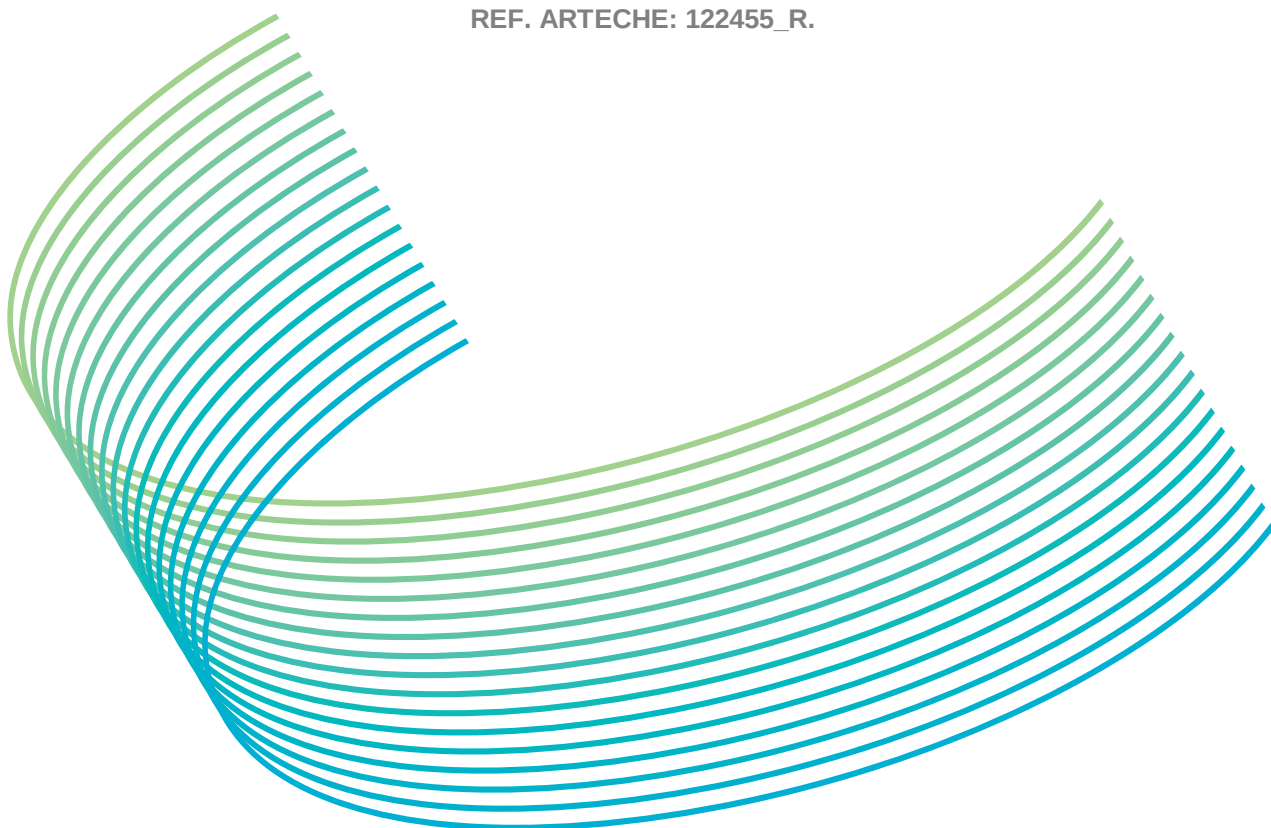
TRANSFORMADORES

AF 0893-23

ARTECHE GROUP

TRANSFORMADORES PARA INSTRUMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL
REF. ARTECHE: 122455_R.



Curitiba, 6 de novembro de 2023

A

ITAIPU BINACIONAL

A/C: ademiran@itaipu.gov.br

Assunto: TRANSFORMADORES - AF 0893-23

Prezados Senhores,

Em atenção à consulta realizada, temos a grata satisfação de encaminhar-lhes nossa proposta para fornecimento de equipamentos, conforme detalhado nas páginas a seguir.

Esperamos satisfazer suas expectativas e nos colocamos a disposição para eventuais comentários ou esclarecimentos.

Histórico de revisões:

Rev. 0 - Emissão Inicial

Cordialmente,

**LUIZ BEGNOSSI PORTA
JUNIOR:24695133830**

Luiz Begnossi Porta Junior
Diretor Comercial

Carlos Suknaic
Gerente Comercial
ARTECHE GROUP
Cel: +55 (41) 9 9646-4056
E-mail: carlos.suknaic@artech.com

Assinado digitalmente por LUIZ BEGNOSSI PORTA JUNIOR:24695133830
Atrib: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15154326500175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=em
Transp: CN=LUIZ BEGNOSSI PORTA JUNIOR:24695133830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.12.14 17:40:49 -03'00'
Formato PDF: Versão: 1.2.1.3

Responsável Técnico pela Proposta:

Paulo Duarte
Ofertas IT
ARTECHE GROUP
Tel: +55 (11) 3192 7931
E-mail: paulo.duarte@artech.com

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO
- 1.1. OBJETO
- 1.2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
- 2. ESCOPO DE FORNECIMENTO
- 2.1. EQUIPAMENTOS
- 2.1a. DESVIOS E OBSERVAÇÕES
- 2.2. ACESSÓRIOS / SOBRESSALENTES
- 2.3. SERVIÇOS
- 2.4. ENSAIOS DE ROTINA / RECEBIMENTO
- 2.5. ENSAIOS DE TIPO E ESPECIAIS
- 3. TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECIAIS
- 3.1. PREÇOS
- 3.2. DATA BASE
- 3.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 3.4. APROVAÇÃO DE CRÉDITO
- 3.5. FRETE E SEGURO
- 3.6. TEMPO DE APROVAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
- 3.7. EMBALAGEM
- 3.8. IMPOSTOS INCIDENTES
- 3.9. REAJUSTE (se aplicável conforme contrato)
- 3.10. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
- 3.11. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA
- 3.12. RESPONSABILIDADE CIVIL
- 3.13. VALIDADE DA PROPOSTA
- 4. GARANTIA
- 5. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

Este documento responde a solicitação de oferta de transformadores para instrumentos para:

Ref.	TRANSFORMADORES
Projeto	AF 0893-23

1.2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os documentos associados aos seguintes emails recebidos fazem parte da preparação da oferta:

(EXTERNAL MAIL) AF 0893-23 TRANSFORMADORES
AF0893-2023.zip
Ata Sessão Pública - AF-08932-23

Nota: Esta proposta foi realizada baseada nos documentos fornecidos por V. Sas. e todo e qualquer desvio destas condições que vier a ocorrer e/ou informação omitida dará à ARTECHE EDC o direito de rever suas condições técnicas e comerciais visando adaptar nossa Proposta à nova condição.

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO

2.1. EQUIPAMENTOS

Item	Quant.	Descrição	NCM	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
2.1.1	10	Transformador de Corrente 550kV, isolado a óleo.	85.04.21.00	CA-550	R\$ 144.012,88	R\$ 1.440.128,80
2.1.2	3	Caixas terminais comuns em conformidade com o subitem 4.6.2 do capítulo 02 da especificação técnica.	85.04.90.30	Partes TI	R\$ 5.889,80	R\$ 17.669,40
2.1.3	20	Conectores de acordo com o subitem 4.6.1 do capítulo 02 da especificação técnica.	85.04.90.30	Partes TI	R\$ 588,98	R\$ 11.779,60
2.1.4	20	Conectores em conformidade com o subitem 4.6.1 do capítulo 02 da especificação técnica	85.04.90.30	Partes TI	R\$ 294,49	R\$ 5.889,80
2.1.5	1	Conjunto de ferramentas e/ou dispositivos e acessórios especiais, em conformidade com o subitem 4.7 do capítulo 02 da especificação técnica.	85.04.90.30	Partes TI	R\$ 6.306,76	R\$ 6.306,76
2.1.6	1	Elaboração e entrega de documentos técnicos de acordo com os requisitos do subitem 4.10 do Capítulo 02 da especificação técnica..	85.04.90.30	Partes TI	R\$ 10.601,64	R\$ 10.601,64
2.1.7	1	Inspeções e ensaios de fábrica do TC, de acordo com os requisitos do subitem 4.9 do Capítulo 02 da especificação técnica	85.04.90.30	Partes TI	R\$ 35.338,78	R\$ 35.338,78
2.1.8	1	Embalagem e transporte adequado, de acordo com o subitem 4.11 do Capítulo 02 da especificação técnica.	85.04.90.30	Partes TI	R\$ 9.078,30	R\$ 9.078,30
Preço Total da Oferta Básica					R\$	1.536.793,07

Importante: Informamos que os preços dos componentes individuais (quando aplicáveis) são sempre uma referência para compra do pacote completo, em um único lote.

Caso venha a ser retirado algum item do escopo apresentado e/ou a compra seja adquirida de forma fracionada, o preço final do pacote sofrerá reajustes de preço e prazo de entrega, sendo necessário consultar o setor de ofertas da Artech.

Observações:

1. Nos casos em que forem celebrados contratos, esta Proposta deverá ser um de seus Anexos.

2. A emissão de um Pedido de Compra ou documento equivalente por V Sa. caracteriza a aceitação tácita de todas as condições aqui estabelecidas, incluso a proposta técnica associada. O Pedido de Compra deverá ser recebido pela Artech antes de expirado o período de validade da Proposta.

2.1a. DESVIOS E OBSERVAÇÕES

N/A

2.2. ACESSÓRIOS / SOBRESSALENTES

Conforme destacado no item 2.1 desta proposta comercial que está em acordo com documento AF0893-2023.

2.3. SERVIÇOS**• SUPERVISÃO DE MONTAGEM**

Não incluso no preço.

• COMISSIONAMENTO

Não incluso no preço.

• TREINAMENTO

Não incluso no preço.

2.4. ENSAIOS DE ROTINA / RECEBIMENTO

Serão executados ensaios de rotina conforme normas aplicáveis/vigentes na(s) unidade(s) fabril(is) do objeto desta oferta. Para este fornecimento não está considerado inspeção em fábrica. Serão enviados os relatórios de ensaios para aprovação/análise.

Arteche DyH – Dalian / China

2.5. ENSAIOS DE TIPO E ESPECIAIS

Conforme especificação técnica AF 0893-23 Anexo III - Especificações Técnicas (Capítulo 2 - Lote 2).pdf, fora considerado no pacote a execução de bateria de ensaios de tipo. Não fora considerado nesta bateria, o ensaio de arco interno, haja visto que este ensaio implicaria na perda de uma unidade adquirida. O equipamento será fornecido com segurança reforçada contra arco interno.

3. TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECIAIS**3.1. PREÇOS**

Os preços são fornecidos em R\$ (Real), fixos e irrevogáveis pelo período de 1 ano da data da presente oferta, sendo automaticamente reajustada nos termos da cláusula 3.9.

3.2. DATA BASE

06/11/23

3.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os vencimentos serão de acordo com documento AF0893-2023.

- 50% Aprovação da documentação técnica do LOTE I.
- 50% Aprovação da documentação técnica do LOTE II.
- 50% Testes de fábrica satisfatórios do LOTE I.
- 50% Testes de fábrica satisfatórios do LOTE II.

Observações:

1. Estamos considerando pagamento através de transferência bancária;
2. Aprovação da condição de pagamento sujeito a análise de crédito da ARTECHE.

3.4. APROVAÇÃO DE CRÉDITO

N/A

3.5. FRETE E SEGURO

Condição de entrega: CIP

Endereço da entrega: ABATIÁ - PR

Zona Rural: NÃO

Descarga: Não inclusa

Observações:

1. Custos decorrentes de atrasos na descarga, por motivos não imputáveis à Arteche, serão repassados ao cliente;
2. Caso, por ocasião da entrega do fornecimento, este não possa ser recebido pelo Comprador, a Arteche reserva-se ao direito de armazená-lo, conforme estabelecido no item 7 do documento ARTECHE_CGV_PT_V1. Caberá ao comprador providenciar o correspondente seguro.
3. Condições adversas e/ou específicas no percurso da entrega, deverão ser informadas como o difícil acesso ao local da obra, má qualidade das estradas, e listar documentação exigida no ato da entrega caso aplicável.

3.6. TEMPO DE APROVAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Até 300 dias contados após o aceite do pedido, sendo:

- 30 dias Elaboração do Projeto
- 30 dias Aprovação do Projeto (cliente)
- 150 dias Fabricação
- 10 dias Emissão e aprovação de protocolo
- 60 dias Entrega em Curitiba - PR
- 20 dias Entrega em obra

Observações:

1. Atrasos incorridos pela Contratante na aprovação dos projetos, poderão impactar no cronograma de fabricação e prazo de entrega dos equipamentos.

3.7. EMBALAGEM

Própria para transporte rodoviário/marítimo, inclusa nos preços.

3.8. IMPOSTOS INCIDENTES

Os impostos foram calculados com base na legislação em vigor, prevendo faturamento para o estado de(o) Paraná, conforme descrito abaixo:

ICMS	0%	Isento
-------------	----	--------

Conforme Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007

PIS/COFINS	0,00%	Isento
-------------------	-------	--------

Conforme Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007

IPI	0%	Não aplicável
------------	----	---------------

Conforme TIPI 2021 aprovada pelo decreto 10.923/2021 e decreto 11.055/2022

ST ou DIFAL	A incluir, se aplicável.
--------------------	--------------------------

Para itens de consumo ou ativo, o DIFAL-ICMS é antecipado pela Arteche para os estados destacados, conforme segue:

- . Conforme Protocolo ICMS 198/2009 para os estados de MG e RJ;
- . Conforme Protocolo ICMS 84/2011 para os estados do AC, AP, DF, MT e PB;
- . Conforme Seção XVII do Anexo IX do RICMS/PR para o estado do PR.

OBS: Para os demais estados não citados acima, o recolhimento do DIFAL-ICMS é responsabilidade da Contratante.

ISS	Não aplicável
------------	---------------

Conforme LC 116/2003 e Lei Complementar 40 de 2001 do Município de Curitiba/PR

3.9. REAJUSTE (se aplicável conforme contrato)

Esta proposta tem como data base a indicada no item 3.2 – DATA BASE.

Os preços serão reajustáveis trimestralmente conforme fórmula COGE, em face das determinações legais vigentes nesta data.

FCM0315: Transformador de Corrente e Potencial acima de 69 kV --> $R = 0,35MO + 0,10AL + 0,15CU + 0,20FSO + 0,15AC + 0,05OIL$

FCM0246: Transformador de Medida Encapsulado em Epóxi até 69 kV --> $R = 0,20MO + 0,30CU + 0,30FSO + 0,20PQ$

MO - Mão de obra ABDIB (FGV: A0162364)

AL - Alumínio (FGV - LME: A1006977)

CU - Cobre (FGV - LME: A100697)

FSO - Ferrossilício (FGV - ABINEE: A1416129)

AC - Alumina Calcinada (FGV: A1420812)

OIL - Óleo isolante ABIMEE (FGV: A1420812)

PQ - Produtos químicos (FGV: A1420683)

Observações:

• Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do reajuste, o mesmo será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

• Nas aferições finais, todos os índices utilizados para reajuste serão obrigatoriamente os definitivos.

Notas:

1) As partes concordam de forma irrevogável e irretroatável, que o menor prazo de reajuste previsto em legislação superveniente será automaticamente aplicado à presente proposta.

2) Ocorrendo a qualquer momento desequilíbrio econômico-financeiro desta proposta, em razão de aumento de custos/variação cambial no escopo de fornecimento da Artech EDC e/ou alterações na legislação, as partes buscarão, de comum acordo, uma solução para a questão.

3.10. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com a finalidade de resguardar o adimplemento das obrigações contratuais sempre que ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro em face de aumentos de custos que não puderem ser repassados imediatamente através de reajuste ou de revisão do preço básico as partes comprometem-se a buscar de comum acordo uma solução que restabeleça a equação econômico-financeira inicial do contrato, suspendendo-se durante o período dessa negociação a contagem dos prazos contratuais e aplicação de quaisquer penalidades.

Ver condição especial sobre atrelamento do preço à taxa do dólar na cláusula 3.13 – VALIDADE DA PROPOSTA, abaixo.

3.11. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Conforme contrato

3.12. RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade de qualquer das partes frente à outra, no que respeita ao ressarcimento por perdas e danos, será limitada aos danos diretos sofridos, de acordo com as regras do Código Civil e demais legislações aplicáveis, excluindo-se expressamente os lucros cessantes, danos indiretos, danos consequentes e os sofridos por terceiros, ficando ainda a indenização por danos diretos limitada a 10% (dez por cento) do valor do pedido de compra, sem prejuízo da obrigação de pagamento das multas contratuais acordadas.

3.13. VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da mesma. Transcorrido este período, preços e condições comerciais deverão ser revisadas.

Notas:

1. Para variação cambial superior a 3% dentro do prazo de validade, esta oferta será anulada e uma revisão será emitida com a taxa de câmbio atualizada.

4. GARANTIA

Garantimos o equipamento ofertado contra qualquer defeito comprovado de fabricação e o seu bom funcionamento, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses da data de recebimento após entrega.

Todas as despesas relativas a retirada do equipamento defeituoso, envio do equipamento para a Artech e montagem do equipamento consertado, é de total responsabilidade da Contratante, ficando a cargo da Artech somente as despesas de devolução do equipamento ao destino.

Todos os assuntos relativos a Assistência em Garantia do fornecimento Artech, não poderão ser considerados pendências contratuais e, com isso, não poderão reter eventos comerciais.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

N/A